LEI Nº 1.734, DE 19/03/2008.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento programa de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar, no corrente exercício, a abertura de Crédito Especial, criando-se as modalidades de aplicação: **07.01.12.361.4506.2.011.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001 - 99 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos**, no projeto/atividade 2.011 – Manutenção Educação Básica do Município, adicionando-se a modalidade a seguir descrita, o valor de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01.12.361.4506.2.011.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0001-99 – Transf. Inst. Priv. Sem fins Lucr R$ 4.800,00

Art. 2º Para atendimento ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.4506.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 - 27– Aplicação Direta R$ 4.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 19 de março de 2008.

NIVALDO LUIZ LAZARON,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no D. Iguaçu
Dia 20/03/08
Visto